



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES, ENSINO E INSTRUÇÃO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
CAOBM – 2017/2018

CAP BM PB 524.382-3 DESIREÉ DE SOUSA SANTOS

**VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL A LUZ DOS DIREITOS HUMANOS: UMA
ANÁLISE NO 2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

João Pessoa-PB
2018

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
CAOBM – 2017/2018**

CAP BM PB 524.382-3 DESIREÉ DE SOUSA SANTOS

**VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL A LUZ DOS DIREITOS HUMANOS: UMA
ANÁLISE NO 2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR**

Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade artigo científico, apresentado junto ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAOBM-2017/2018 do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia como parte dos requisitos para obtenção de nota na disciplina de Elaboração de Artigo Científico.

Orientadora: TC BM Dra. Jousilene de Sales Tavares

João Pessoa-PB
2018

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL A LUZ DOS DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE NO 2º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR¹

Desireé de Sousa Santos²

RESUMO

Este artigo apresenta a análise da verificação dos mecanismos de valorização dos bombeiros militares pertencentes ao 2º Comando Regional de Bombeiro Militar da Paraíba, que garantem a promoção e defesa dos direitos humanos destes profissionais, com base na Portaria Interministerial SEDH/MJ Nº 2, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. Para colher tais informações foi aplicado um questionário com uma amostra desse efetivo, através dos dados obtidos foi possível traçar um perfil e observar através das respostas tais mecanismos, além do aspecto exploratório da pesquisa, foi necessário realizar uma revisão literária em textos já publicados e pesquisas nacionais desenvolvidas anteriormente, que tratam sobre o tema. Após a condução dos trabalhos de pesquisa, destacaram-se algumas ações positivas que promovem a valorização e qualidade de vida dos profissionais, com índices satisfatórios na avaliação da tropa e outros que não são efetivados na instituição de natureza assistencial, que revela a necessidade de implantação das políticas assistenciais dentre as quais se destacam, Serviços de saúde, apoio, orientação psicológica e assistência social aos profissionais e/ou familiares, a meios de reabilitação e reintegração, além da assessoria jurídica. Portanto, tais investimentos são necessários para que os bombeiros militares sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, como também respeitados e valorizados em todas as esferas, através da promoção de ações e políticas em torno do tema estudado, e que sejam desenvolvidos e aprimorados pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Palavras-chave: Mecanismos. Valorização Profissional. Direitos Humanos. Bombeiros Militares

INTRODUÇÃO

Um dos principais desafios no Brasil é a segurança pública. A segurança pública existe para preservar os direitos básicos do cidadão, quer seja de forma preventiva ou ostensiva, tendo por finalidade não permitir a violação destes direitos assegurados constitucionalmente. Portanto é dever do Estado, e deve ser exercida pelas Polícias Federal, Rodoviária Federal, civis, militares e Corpos de Bombeiros militares, conforme está especificado na Constituição Federal de 1988 no artigo 144.

Em harmonia com a nova política do Governo Federal, as instituições devem observar as ações de Segurança Pública em coerência com o Estado Democrático de Direito, na forma que reconhece o profissional de Segurança Pública como merecedor de dignidade e respeito em todos os seus níveis. Em virtude da publicação da Portaria Interministerial SEDH/MJ Nº

¹ Artigo elaborado como requisito parcial para conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO) – CAOBM-2017/2018 e orientado pela Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, Doutora em Saúde Materno Infantil do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), Pesquisadora do Instituto Professor Joaquim Amorim - IPESQ.

² Capitã do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, pós-graduada em Segurança Pública e Direitos Humanos (UFPB), graduada em Segurança Pública (UEPB-CFO) e em Direito (UNESC).

2, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública, criada posteriormente a 1ª Conferência Nacional da Segurança Pública (CONSEG) ocorrido em 2009, que apresentou e debateu a pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), intitulada: “O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil”, onde cerca de 53,9% dos participantes da pesquisa relataram já terem sido vítimas de humilhação e desrespeito no ambiente de trabalho.

Além disso, diante do cenário atual de crise na Segurança Pública do Brasil, como por exemplo, as paralisações das atividades de algumas corporações no país, a mais recente ocorrida em fevereiro de 2017 no Estado do Espírito Santo, todos esses movimentos na luta por condições dignas de trabalho, revelam a necessidade de melhorias e maiores investimentos no setor.

Neste contexto, o presente estudo pretende discutir sobre a importância da valorização destes profissionais e a garantia dos seus direitos à luz dos direitos humanos, coerente com um Estado Democrático de Direito, através de uma análise no 2º Comando Regional de Bombeiro Militar, em Campina Grande na Paraíba. De modo que seja verificado se aquilo que foi normatizado está sendo aplicado.

Contudo, o presente estudo poderá ser útil e seus resultados contribuirão para uma crítica e possível aplicação, nas estratégias de Segurança Pública, uma vez que até a presente data esta é uma pesquisa inédita no âmbito da instituição o que poderá trazer subsídios para análises, discussões, produção de novos conhecimentos e mudanças organizacionais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visando analisar os mecanismos de valorização dos operadores da segurança pública, que garantem a promoção e defesa dos direitos humanos destes profissionais, com ênfase os bombeiros militares pertencentes ao 2º Comando Regional de Bombeiro Militar – SEDE, realizou-se uma pesquisa exploratória, com abordagem quantitativa e qualitativa. Quanto aos meios, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, através da revisão literária em textos já publicados e pesquisas nacionais realizadas em torno do tema.

A pesquisa foi realizada na sede do 2º CRBM localizado em Campina Grande, no bairro do São José, o qual conta com dois Batalhões. Tem como efetivo cerca de 241 (duzentos e quarenta e um) bombeiros militares e abrange 123 (cento e vinte e três) municípios.

O critério de inclusão utilizado, foi aqueles militares que trabalham na instituição por um período de no mínimo dois anos de efetivo serviço e no máximo trinta anos de efetivo serviço até a data da entrevista, e que no momento da coleta de dados estivessem em suas atividades laborais, após aceitar livremente participar da pesquisa, sendo aplicado o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE) em conformidade com a Resolução N°. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. A população pesquisada seria de vinte e cinco bombeiros militares, entre masculinos e femininos, no entanto considerando que no período de aplicação dos questionários havia militares de férias e em gozo de licença, foi possível aplicar o questionário com 23 militares, o que nos deu um espaço amostral de 92% desse efetivo total.

A coleta dos dados foi realizada por meio de questionário estruturado³, aplicado aos bombeiros militares lotados no 2º CRBM, e os dados foram analisados através do programa EPIINFO e os resultados expostos em tabelas e gráficos.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEMOCRACIA

Este estudo parte da premissa do extenso processo evolutivo que a sociedade percorreu ao longo dos séculos e assim foi se organizando, para se formular a ideia de Estado Democrático de Direito da maneira como hoje chegou ao conhecimento de todos.

Quanto a este processo histórico, Dos Anjos Filho (2006) revela que em Assembleia Nacional Constituinte, foi quando os representantes do povo se reuniram para instituir um Estado Democrático, com o propósito essencialmente de asseverar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, baseada na harmonia social e no comprometimento com a ordem interna e internacional.

No contexto atual em que o Brasil se apresenta pautado pelo manto constitucional, presente na atual democracia, a Segurança Pública exerce papel fundamental para efetivação da relação da prestação do Estado e da sociedade na matéria cidadania. Os altos índices de Insegurança que perpassa o país concorrem para insatisfação da nação brasileira, acarretando no descrédito da população com relação aos valores democráticos e na atividade policial.

A fim de descrever o nexos entre Segurança Pública e o Estado Democrático de Direito a Constituição Federal do Brasil de 1988, no Art. 144, estabelece:

³ As entrevistas estruturadas são aquelas em que as questões são direcionadas e previamente estabelecidas, com determinada articulação interna. Aproxima-se mais do questionário, embora sem a impessoalidade deste (SEVERINO, 2007, p. 125).

A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I – Polícia Federal; II – Polícia Rodoviária Federal; III – Polícia Ferroviária Federal; IV – Polícias Civis; V- Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Segundo o preâmbulo da Constituição Federal Brasileira (CFB) de 1988, ao Estado compete, assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. “Portanto, a missão das Forças Policiais é garantir ao cidadão o exercício dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e nos instrumentos internacionais subscritos pelo Brasil” (art. 5º, § 2º, da CF).

A impressão que se tem a respeito de Segurança Pública é que seja uma atividade única e exclusiva da polícia, o que não é verdade. “As duas visões da questão da segurança pública devem ser consideradas em conjunto: uma afirma que a questão da segurança é prioritariamente “uma questão social”; a outra “uma questão de polícia”; no entanto, uma visão não funciona sem a outra” (TOSI e SILVA, 2002, p. 242).

Na questão social, a segurança pública contempla ações de caráter público e comunitário que se propõe assegurar aos indivíduos a proteção e execução da justiça, bem como ressocializar os que violam a lei, preservando os direitos e a cidadania de todos. Mas isso requer decisões rápidas e resultados imediatos (BENGOCHEA, *et al.*, 2004). Já a expressão ‘segurança’ isoladamente, conforme Guimarães (2003, p. 479) “significa uma garantia, uma estabilidade, uma firmeza”.

No Brasil, a conjuntura atual processou-se a partir da promulgação da Carta Magna de 1988, marcado por mudanças ocorridas no país por causa da instituição da democracia, em decorrência de muitas lutas travadas pela sociedade. De fato, essa metamorfose proporcionou alterações no comportamento da sociedade, exigindo novos procedimentos para a atuação da polícia e mais cobranças ao profissional agora inserido no Estado Democrático de Direito.

Ocasão em que a segurança pública começa a pautar-se nos princípios do Estado Democrático de Direito (o da dignidade da pessoa humana, o da igualdade de todos perante a lei, etc.), baseado na defesa e respeito dos Direitos Humanos. “A Segurança Pública toma uma nova roupagem, passando a ser compreendida como uma segurança voltada incontestavelmente para o bem-estar das pessoas” (BENGOCHEA *et al.*, 2004).

Em razão da redemocratização do Brasil, ocorrida a partir da década de 1980, a sociedade brasileira passou a ter uma função mais participativa na política, rompendo com modelo não participativo o da ditadura militar, havendo crescimento das práticas

democráticas e o fortalecimento da cidadania, pois ao mesmo tempo em que promovem avanços sociais e exigem novas práticas na segurança. Portanto, a figura do profissional da segurança pública precisa ser revista no âmbito do Estado Democrático de Direito.

PROMULGAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL – SEDH/MJ Nº 2, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Um dos objetivos específicos da 1ª CONSEG foi fortalecer os eixos de valorização profissional e de garantia de direitos humanos como estratégia para a Política Nacional de Segurança Pública. Ao final da Etapa Nacional resultou na elaboração do Relatório Final do CONSEG, as propostas apresentadas sucederam em 10 Princípios e 40 Diretrizes aprovadas, sendo um dos princípios: “Estar pautada na valorização do trabalhador da área por meio da garantia de seus direitos e formação humanista, assegurando seu bem-estar físico, mental, familiar, laboral e social” (CONSEG, 2009).

Com relação as Diretrizes, pode-se destacar duas delas voltadas à valorização do profissional: “Criar planos de carreira com piso salarial digno, justo e igualitário, para os profissionais de segurança pública, nas três esferas governamentais, com reajuste periódico, visando à garantia da dedicação integral e exclusiva desses profissionais ao serviço de segurança pública”. E “Instituir políticas de valorização, qualidade de vida, apoio biopsicossocial, ético e profissional dos trabalhadores da área de Segurança Pública” (CONSEG, 2009).

Destarte, o Governo Federal por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR) e do Ministério da Justiça (MJ) editou a Portaria Interministerial – SEDH/MJ Nº 2, DE 15 de dezembro de 2010 que foi publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010, estabelecendo 67 Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.

As Diretrizes estão relacionadas em catorze mecanismos em matéria de direitos fundamentais, a saber: direitos constitucionais e participação cidadã; valorização da vida; direito à diversidade; saúde; reabilitação e reintegração; dignidade e segurança no trabalho; seguros e auxílios; assistência jurídica; habitação; cultura e lazer; educação; produção de conhecimentos; estrutura e educação em direitos humanos; valorização profissional.

RESULTADOS DA PESQUISA

Deste ponto em diante, buscando obter dados para traçar o perfil dos bombeiros militares pertencentes ao 2º CRBM e analisar as questões em torno da valorização destes

profissionais e a garantia dos seus direitos à luz dos direitos humanos, foi elaborado um formulário com 19 (dezenove) perguntas de caráter objetivo. Quanto ao perfil dos bombeiros militares chegou ao seguinte resultado exposto nas tabelas 1 e 2, logo abaixo:

Tabela 1 - Tabela descritiva da amostra do 2º CRBM

VARIÁVEIS		Nº	%
Gênero	Masculino	20	87
	Feminino	3	13
Idade	25 a 29 anos	3	13
	30 a 34 anos	3	13
	35 a 39 anos	6	26
	40 a 44 anos	2	9
	45 a 49 anos	6	26
	50 a 54 anos	3	13
Estado civil	Casado	17	73,9
	Divorciado	1	4,3
	Solteiro	3	13,0
	União Estável	2	8,7
Nº de filhos	Nenhum	7	30,4
	Um	5	21,7
	Dois	5	21,7
	Três	5	21,7
	Cinco	1	4,3

Fonte: Dados do questionário

A partir das informações obtidas extraiu-se o seguinte, que cerca de 87% do efetivo do 2º CRBM-SEDE é composto por militares do sexo masculino e que apenas 13% é do sexo feminino. Com relação ao estado civil 73% dos entrevistados são casados e 13% são solteiros. Em relação ao número de filhos tem-se que a maioria não possui filhos (30,4%) e 21% da amostra possuem de um a três filhos.

Pode-se afirmar que o efetivo é relativamente jovem sendo destacado os percentuais de 26% para as faixas etárias entre 35 a 39 anos e 45 a 49 anos, que representa 52% do efetivo total. No entanto, se observado a faixa etária que prevalece na unidade associando com o

tempo de tempo de serviço inscrito na tabela 1.2, verifica-se que 39,1% dos militares estão com mais de 20 (vinte) anos de serviço, ou seja, no final da carreira.

Tabela 1.2 - Tabela descritiva da amostra do 2º CRBM

VARIÁVEIS		Nº	%
Forma de Ingresso	CFSd	20	87
	CFO	3	13
Escolaridade	Ensino fundamental completo	1	4,3
	Ensino médio completo	4	17,4
	Ensino médio incompleto	1	4,3
	Ensino superior completo	9	39,1
	Ensino superior incompleto	4	17,4
	Especialização	2	8,7
	Mestrado	1	4,3
	Pós-graduação incompleta	1	4,3
Tempo de efetivo serviço	2 a 4 anos	2	8,7
	5 a 10 anos	4	17,4
	11 a 15 anos	6	26,1
	16 a 20 anos	2	8,7
	Mais de 20 anos	9	39,1
Classificação	Praça	15	65,2
	Oficial subalterno	6	26,1
	Oficial intermediário	2	8,7

Fonte: Dados do questionário

A forma de ingresso na vida militar 87% da amostra foi pelo Curso de Formação de Soldados (CFSd), enquanto 13% foi pelo Curso de Formação de Oficiais (CFO). O nível de escolaridade apresenta-se em 39,1% com curso superior completo e apenas 3 (três) pessoas possuem especialização e mestrado uma média 13% da amostra. Quanto a classificação em postos e graduações, 65,2% são praças, enquanto 34,8 são oficiais em sua maioria do quadro de oficiais administrativos.

Os gráficos demonstram os resultados com relação ao índice de satisfação, avaliação da corporação associando as práticas com o que está estabelecido na Portaria Interministerial SEDH/MJ N° 2, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. Destacando os principais pontos que tratam sobre ‘valorização do profissional’, assim como assuntos relacionados a direitos constitucionais e participação cidadã; valorização da vida; direito à diversidade; saúde; reabilitação e reintegração; dignidade e segurança no trabalho; seguros e auxílios; assistência jurídica; habitação; cultura e lazer; educação; produção de conhecimentos.

Perguntado aos entrevistados qual a avaliação que fazem dos salários pagos a categoria as respostas foram as seguintes expostas no gráfico 1:

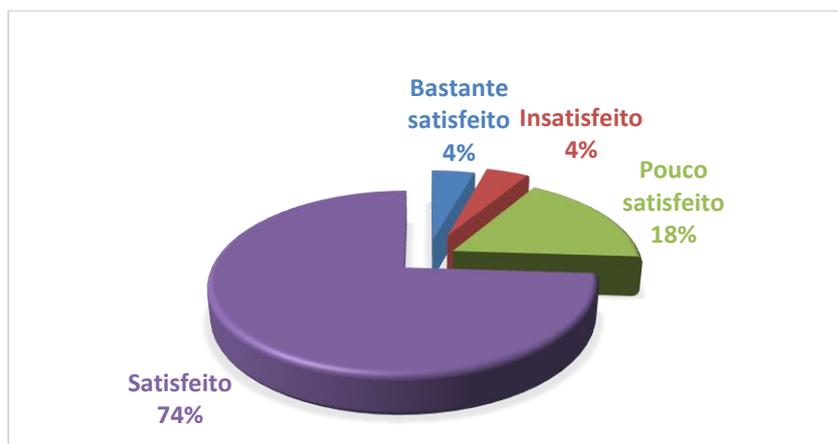
Gráfico 1 - Avaliação dos salários pagos



Fonte: Dados do questionário

Se compararmos esses dados com os da pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) que ouviu 64.130 mil profissionais da segurança pública de todo o país intitulada, ‘O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil’, uma média 80% dos entrevistados consideram insuficientes os salários pagos, valor próximo do que foi obtido nesta pesquisa cerca de 69%, apenas 22% da amostra considera justo/suficiente os salários. No entanto, o que nos surpreende são índices de satisfação no ambiente de trabalho como mostra o gráfico 2, pois apesar da insatisfação com os salários, 78% dos bombeiros militares estão satisfeitos ou bastante satisfeitos no ambiente de trabalho.

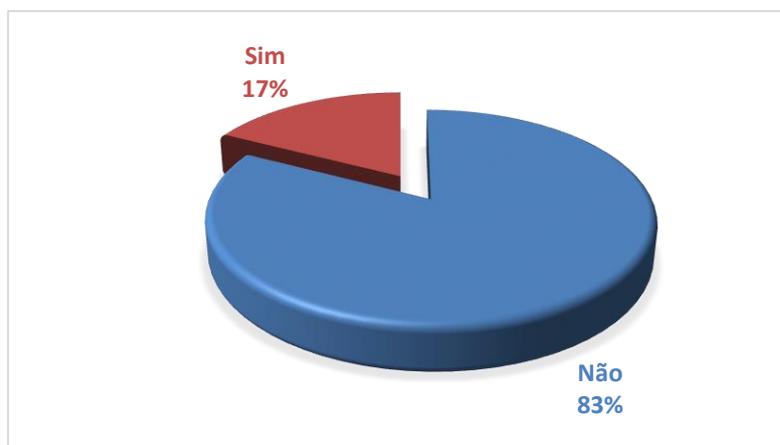
Gráfico 2 - Índice de satisfação no ambiente de trabalho



Fonte: Dados do questionário

O gráfico 3, pautando quanto a possibilidade de já ter sofrido algum tipo de acidente de trabalho correlacionando com a possibilidade de ter recebido ou não alguma assistência da corporação, gráfico 3.1, apontou os seguintes dados:

Gráfico 3 - Já sofreu algum acidente de trabalho?



Fonte: Dados do questionário

Gráfico 3.1 - Qual a assistência recebida pela corporação?

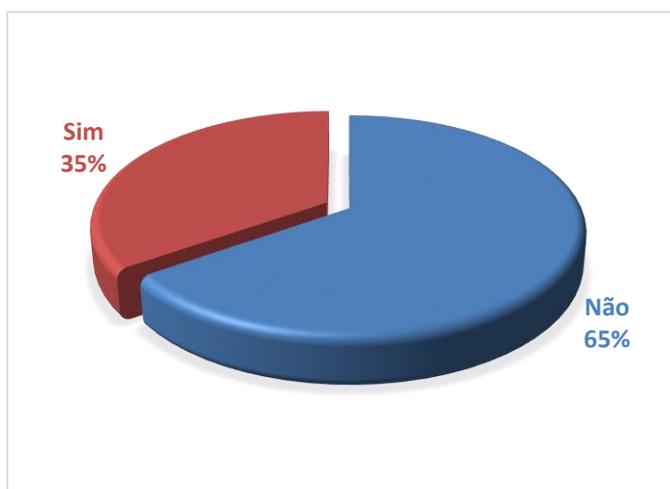


Fonte: Dados do questionário

Os gráficos acima demonstram que 17% dos bombeiros militares que sofreram algum tipo de acidente de trabalho, apenas 32% recebeu assistência da corporação, e que somente 4% dos entrevistados foi assistido pelo Fundo de Saúde da corporação, o que nos leva a refletir sobre os fins quanto a utilização deste recurso assistencial, uma vez que é ato discricionário do Comandante Geral.

Relativo a situações de desrespeito e discriminação sofridas no âmbito da corporação, foram auferidos os dados no gráfico seguinte:

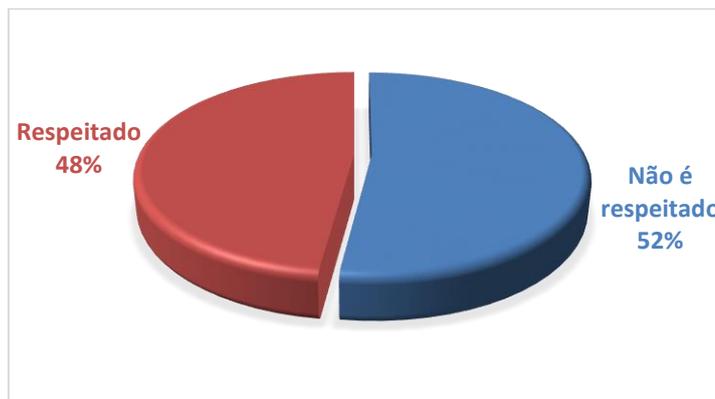
Gráfico 4 - Quanto a ter sofrido alguma discriminação/desrespeito no trabalho?



Fonte: Dados do questionário

Contrapondo as informações acima com os da pesquisa de vitimização e percepção de risco entre profissionais do sistema de segurança pública, empreendida em 2015, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), juntamente com o Núcleo de Estudos em Organizações e Pessoas (NEOP) em parceria com o Ministério da Justiça, exatos 63,5% dos participantes foram vítimas de assédio moral ou humilhação no ambiente de trabalho; enquanto no 2º CRBM, só 35% passaram por essa experiência negativa. Diante desta constatação será apresentado o gráfico 5, que traz uma conjectura em torno dos Direitos Humanos no contexto pesquisado, na qual revela que esses direitos não são respeitados no ponto de vista dos militares.

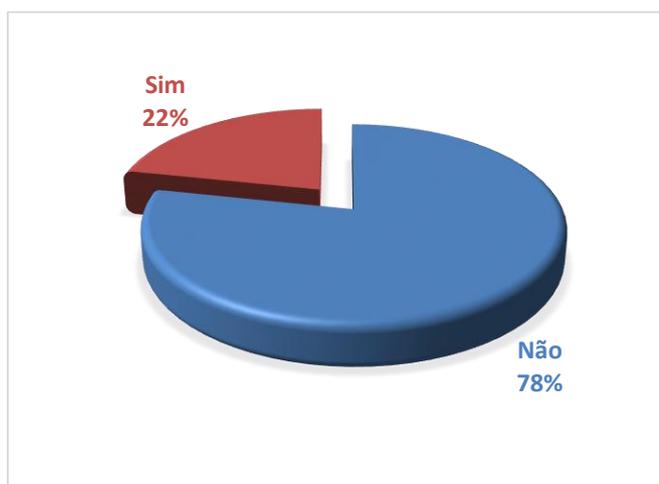
Gráfico 5 - Avaliação dos Direitos Humanos na corporação



Fonte: Dados do questionário

Partindo, do pressuposto sobre o conhecimento dos bombeiros militares a respeito da existência da referida Portaria Interministerial SEDH/MJ Nº 2, de 15 de dezembro de 2010, identificou-se os dados no gráfico abaixo.

Gráfico 6 - Tem conhecimento da Portaria Interministerial?



Fonte: Dados do questionário

Os percentuais acima, denotam a possibilidade de que os gestores da segurança pública no país, por não conhecer a Portaria e suas diretrizes, apresentam poucas ações relacionadas as garantias e práticas relacionadas a Direitos Humanos, e seus integrantes encontram dificuldades para reivindicar melhorias, pois em tempo algum poderia ser pensando a discussão de tais direitos no âmbito da segurança, principalmente nas instituições militares. Isto posto, a partir deste momento as tabelas a seguir mostram a efetividade da aplicação da Norma, através dos meios empregados no Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, com ênfase o 2º CRBM – SEDE, relacionados com os catorze mecanismos em matéria de direitos fundamentais estabelecidos na Portaria do Ministério da Justiça.

Tabela 2 - Mecanismos utilizados pelo 2º CRBM para promover qualidade de vida

Tipo	Não (%)	Sim (%)
Realização de atividades culturais e lazer (ex. Confraternizações, dinâmicas de grupos, comemorações dos aniversários, eventos comemorativos que reúnem os familiares, etc.)	8,7%	91,3
Atividades e eventos esportivos e competições, bem como espaços físicos (ex. academia, clínica de pilates e fisioterapia, funcional, projetos para melhoria da saúde, etc.)	17,4	82,6
Teste de Aptidão Física	4,3	95,7
Programas e parcerias que estimulem o acesso à cultura aos profissionais e suas famílias, mediante vales para desconto ou ingresso gratuito em cinemas, teatros, museus e outras atividades.	73,9	26,1

Fonte: Dados do questionário

Observação: os quesitos respondidos pelos entrevistados foram extraídos da norma em estudo.

Tabela 3 - Percepção dos meios que promovem a valorização e reconhecimento profissional

Tipo	Não (%)	Sim (%)
Ações de promoção a saúde e qualidade de vida	60,9	39,1
Programas de atenção psicossocial	100,0	0
Aperfeiçoamento profissional, capacitações, treinamentos e formação continuada	34,8	65,2
Veiculação de campanhas de valorização profissional	100	0
Realização do monitoramento de indicadores de satisfação e de realização profissional	95,7	4,3
Estímulo à participação dos profissionais na elaboração de todas as políticas e programas que os envolvam	100	0
Menção elogiosa em boletim interno, entrega de medalhas, homenagens e etc.	17,4	82,6

Fonte: Dados do questionário

Observação: os quesitos respondidos pelos entrevistados foram extraídos da norma em estudo.

Tabela 4 - Quanto algumas das garantias estabelecidas nas diretrizes da referida Portaria Interministerial é possível verificar sua efetividade na sua corporação?

Tipo	Não (%)	Sim (%)
Implementação e divulgação de políticas e planos de habitação.	73,9	26,1
Assistência jurídica gratuita para assessoramento e defesa dos profissionais para demandas decorrentes do serviço.	100	0
Serviços de saúde, apoio, orientação psicológica e assistência social aos profissionais e/ou familiares.	78,3	21,7
Meios de reabilitação e reintegração para os profissionais que adquiram lesões, traumas, deficiências ou doenças ocupacionais em decorrência do exercício de suas atividades.	91,3	8,7

Fonte: Dados do questionário

Observação: os quesitos respondidos pelos entrevistados foram extraídos da norma em estudo.

De acordo com a leitura das tabelas exibidas anteriormente, a instituição pesquisada apresenta excelentes índices em relação a promoção da qualidade de vida, o que pode explicar o alto nível de satisfação da tropa ilustrado no gráfico 2. Todavia, quanto a ponderação dos mecanismos que propiciam ‘valorização e reconhecimento’, não foi pontuado mecanismos de assistência psicossocial, campanhas de valorização do profissional e a falta de estímulo a participação na criação dessas políticas e programas que os envolvam. Já em relação aos meios que promovem o reconhecimento profissional se destacam no percentual de 82,6%, assim como, investimentos em aperfeiçoamento profissional, capacitações, treinamentos e formação continuada aos números de 65,2%, algo bastante favorável para a instituição em estudo.

Quanto a algumas das garantias estabelecidas nas diretrizes da referida Portaria Interministerial (Tabela 4) foi verificado que não tem sido efetivadas na corporação no percentual de mais de 70% de cada uma, sendo principalmente relacionados a políticas assistenciais. O que nos impressiona é desconhecimento por parte dos militares de que a Diretoria de Pessoal (DP-7)⁴ é responsável pelo Serviço Social, que se destina a prestar serviço de assistência social a todos os integrantes da corporação do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba e seus dependentes, especialmente no que diz respeito a: saúde, assistência, educação e justiça, ou realmente essas atribuições não estão sendo exercidas, de outro modo se pensar que o interior do Estado não tem recebido esses serviços.

Um dado importante a ser enfatizado, corresponde ao fato da inexistência de Assistência jurídica gratuita para assessoramento e defesa dos profissionais para demandas

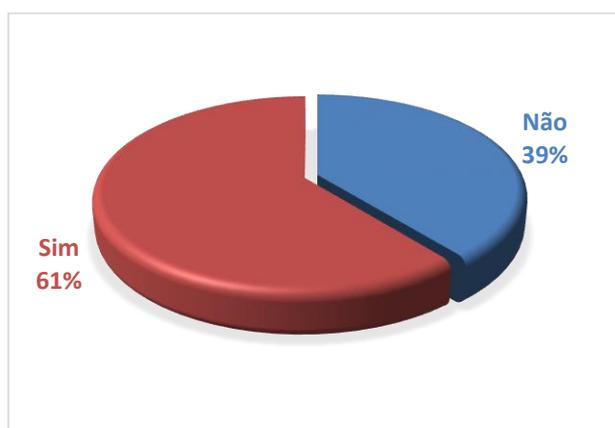
⁴ Ver: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/assistencia-social/>

decorrentes do serviço, no entanto essa informação é recorrente em outras pesquisas realizadas no país. Entretanto, no site do CBMPB é possível encontrar a informação sobre assessoria jurídica, porém, tem exposto o seguinte:

A assessoria jurídica tem a função de prestar informações e orientações ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros em assuntos administrativos e judiciais. Importante destacar que a função de atuar judicialmente é exclusiva da Procuradoria Geral do Estado (PGE), sendo nossa função prestar informações em Mandado de Segurança, bem como responder questionamentos judiciais, além de encaminhar a PGE subsídio para que possa atuar judicialmente nos processos nos quais o Corpo de Bombeiros Militar seja parte⁵. (Site do CBMPB)

Por último, este estudo aduz outros resultados relevantes da pesquisa, como a questão da corporação dispor de recursos necessários para o melhor desempenho das atividades realizadas pelo seu efetivo, onde apresentou resultado satisfatório de 61% como pode ser visto no gráfico 7. O gráfico 8, apresenta o resultado em relação a corporação dispor de serviços de preparação para a aposentadoria, no qual 57% dos entrevistados responderam que existe tal serviço, como pode ser comprovado no site do CBMPB. O Projeto Bombeiro da Reserva Ativa tem por objetivo propiciar aos militares condições favoráveis para que sua transferência para a reserva seja um processo gradual, elaborado e planejado, com vistas a manter a qualidade de vida e evitar danos para a saúde física e mental.

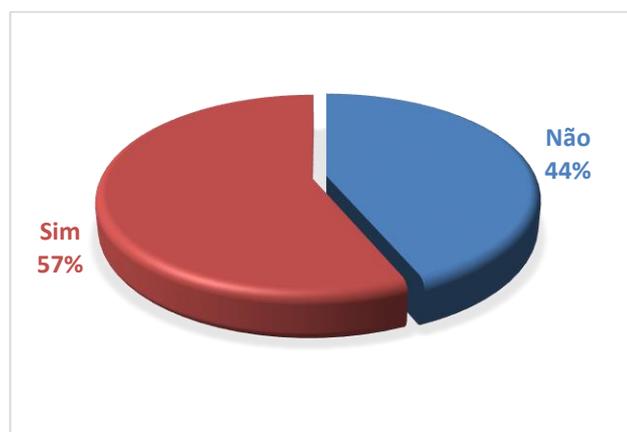
Gráfico 7 - Quando perguntado se tem a disposição os materiais e recursos necessários para desempenhar um bom trabalho



Fonte: Dados do questionário

⁵ Disponível em: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/assessoria-juridica/>

Gráfico 8 - A corporação dispõe de serviços de Preparação para a aposentadoria?



Fonte: Dados do questionário

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo fundamentou-se a partir de todo arcabouço teórico, em torno do tema Direitos Humanos voltados a profissionais da Segurança Pública no Brasil, na qual refuta a necessidade da implantação de uma gestão que visa a valorização do profissional, com base na Portaria Interministerial SEDH/MJ Nº 2, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública. A proposição central era fazer uma análise desta realidade no âmbito do 2º CRBM, de modo que fosse avaliado a efetividade da norma, e assim proporcionar uma discussão sobre o tema, anteriormente nunca abordado na corporação e a nível de Estado.

Após a condução dos trabalhos de pesquisa todos os objetivos formulados foram alcançados, haja vista que na análise verificou-se a existência de alguns mecanismos que promovem a valorização profissional e qualidade de vida, apesar do desconhecimento da maioria dos entrevistados sobre a promulgação da Portaria do Ministério da Justiça.

Pode-se elencar alguns desses mecanismos que são: realização de atividades culturais e lazer (ex. Confraternizações, dinâmicas de grupos, comemorações dos aniversários, eventos comemorativos que reúnem os familiares, etc.), atividades e eventos esportivos e competições, bem como espaços físicos (ex. academia, funcional, projetos para melhoria da saúde e condicionamento físico, etc.) e investimento em aperfeiçoamento profissional, capacitações, treinamentos e formação continuada. Quanto aos meios de recompensa são citados a Menção elogiosa em boletim interno, entrega de medalhas, homenagens, que fazem com que os bombeiros militares se sintam reconhecidos.

Da observação constatou-se a necessidade de implantação, bem como efetividade das políticas assistenciais dentre as quais se destacam, Serviços de saúde, apoio, orientação psicológica e assistência social aos profissionais e/ou familiares, a meios de reabilitação e reintegração, além da assessoria jurídica.

Quanto ao respeito aos direitos e garantias fundamentais destes profissionais no ambiente de trabalho, sob a perspectiva do que é instituído no Estado Democrático de Direito, foi verificado que já houveram situações de desrespeito e discriminação, o que justifica o resultado da avaliação de 52% considerar esses direitos desrespeitados no âmbito da instituição.

Diante das apurações, a entidade estudada enquadrou-se bastante ao que está previsto na Portaria supracitada, no entanto a corporação a nível de Estado precisa investir mais nas citadas políticas assistenciais e na melhoria das deficiências apresentadas neste trabalho, de maneira que os bombeiros militares sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, como também respeitados e valorizados em todas as esferas.

Em suma, ante resultados tão relevantes extraídos após a pesquisa, este estudo pode ser estendido para outras corporações no país, assim como outros órgãos que compõem a Segurança Pública, mas principalmente aos gestores do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, a fim de subsidiar as ações a serem desenvolvidas em prol da tropa e que otimizem o serviço prestado à população. Além disso, os dados da pesquisa serão encaminhados a Comandante do 2º CRBM, afim de auxiliar nas tomadas de decisões em consonância com a Portaria Interministerial SEDH/MJ Nº 2, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.

REFERÊNCIAS

ANJOS FILHO, Robério Nunes dos, *et al.* *Estado Democrático de Direito: conceito, história e contemporaneidade*. In: Sérgio Gonini Benício. (Org.). **Temas de Dissertação nos Concursos da Magistratura Federal**. 1ed. São Paulo: Editora Federal, 2006, v.1, p.97-113. Disponível em: http://s3.amazonaws.com/manager_attachs/cms/downloads/2013/07/12Roberio_Nunes_e_Geisa_de_Assis_-_Estado_democr%C3%A1tico_de_direito.pdf?1372870081. Acesso em 27 de julho de 2014.

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz, *et al.* **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 2004, p. 119-131.

BRASIL. Constituição brasileira (1988). Organizador Alexandre de Moraes. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. Dicionário Técnico Jurídico. 5 ed. rev. e atual. São Paulo: Rideel, 2003.

MENDONÇA FILHO, Manoel Carlos, et al. *Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania*. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa/ RIQUE, Célia D. G./ FREITAS, Fábio F. B. (Orgs) – **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Bagaço, 2002, p. 85- 110.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Teoria, Método e Criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. Ciência, Técnica e Arte: O desafio da pesquisa social p. 9-29.

MINAYO, Maria Cecília de Souza e ADORNO, Sérgio. **Risco e (in)segurança na missão policial**. Ciência saúde coletiva [online]. 2013, vol.18, n.3, p. 290-291.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Plano Nacional de Segurança**. Disponível em >http://www.forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/FBSP_Pesquisa_vitimizacao_percepcao_risco_2015.pdf< Acesso em 09 de maio de 2017.

NEVES, Paulo Sérgio da Costa/ RIQUE, Célia D. G./ FREITAS, Fábio F. B. (Orgs) – **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Bagaço, 2002.

NOBRE, Maria Teresa e PINHEIRO, Frederico Leão. *Superando a dicotomia sociedade x policial militar: relato de uma experiência*. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa/ RIQUE, Célia D. G./ FREITAS, Fábio F. B. (Orgs) – **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Bagaço, 2002, p. 171- 194.

OLIVEIRA, Adriano. *Um estudo etnográfico da instituição Polícia Militar*. NEVES, Paulo Sérgio da Costa/ RIQUE, Célia D. G./ FREITAS, Fábio F. B. (Orgs) – **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Bagaço, 2002, p. 195-204.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007. 23 ed. Teoria e Prática Científica p. 99-124.

SOARES, Luiz Eduardo, et al. **O que pensam os profissionais da segurança pública no Brasil** (Síntese do Relatório da Pesquisa) Brasília: Ministério da Justiça/SENASP, 2009.

SOUZA, Luís Antônio Francisco/ MAGALHÃES, Boris Ribeiro/ SABATINE, Thiago Teixeira (orgs.) - *Desafios à segurança pública: controle social, democracia e gênero*. Marília: Editora Acadêmica, 2012.

TOSI Giuseppe e SILVA, Marlene Helena Oliveira. *Democracia e Segurança Pública*. In: NEVES, Paulo Sérgio da Costa/ RIQUE, Célia D. G./ FREITAS, Fábio F. B. (Orgs) – **Polícia e Democracia: desafios à educação em direitos humanos**. Recife: Bagaço, 2002, p. 241-258.